



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

PORTARIA PROPESQI/UFPI Nº 6, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Estabelece os procedimentos para requerer prorrogação do prazo de vigência de Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESQI.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CEPEX/UFPI nº 53, de 5 de abril de 2017, e tendo em vista o Decreto Federal nº 10.139, de 28 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para requerer a prorrogação do prazo de vigência de Projeto de Pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI).

Art. 2º O pedido de prorrogação de vigência do Projeto de Pesquisa deve ser feito por meio de processo eletrônico com requerimento endereçado à CPESI/PROPESQI, conforme formulário em anexo.

Parágrafo único. Caso o cadastro do Projeto de Pesquisa tenha sido realizado por meio de processo eletrônico, deve ser utilizado este mesmo processo para requerer a prorrogação.

Art. 3º O pedido de prorrogação do prazo de vigência para Projetos de Pesquisa, interno ou externo, será realizado por seu coordenador por meio da seguinte documentação:

I – Formulário de Requerimento próprio, conforme Anexo I;

II – Declaração de aprovação do órgão competente (modalidade de projeto interno) ou cópia do termo de concessão da prorrogação da agência de fomento (modalidade de projeto externo);

III – Cópia do Projeto de Pesquisa com Cronograma atualizado; e

IV – Nos casos cabíveis, atualização da aprovação emitida por Comitê de Ética, ou atualização no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional, ou outras instâncias legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, cuja urgência justifica-se em parametrizar os processos relativos a essa demanda.

Teresina, 29 de abril de 2022

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

ANEXO I – REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI/PROPESQI)

Venho requerer a alteração cadastral do prazo de vigência de Projeto de Pesquisa, conforme documentação apresentada.

1. Identificação do requerente

1.1 Coordenador(a): _____

1.2 Email: _____

2. Identificação do Projeto

2.1 Título: _____

2.2 Nº processo (somente em caso de processo físico): 23.111. _____

2.3 Nova vigência: Mês/ano (início) ____/____ Mês/ano (término): ____/____

2.4 Tipo: () Interno () Externo. Indicar agência: _____

3. Documentação (marque os documentos encaminhados):

() Declaração de aprovação do órgão competente (modalidade de projeto interno) ou cópia do termo de concessão da prorrogação da agência de fomento (modalidade de projeto externo);

() Cópia do Projeto de Pesquisa com Cronograma atualizado;

() Nos casos cabíveis, atualização da aprovação emitida por Comitê de Ética, ou atualização no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional, ou outras instâncias legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) coordenador(a) requerente